



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

- 001

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 086/2020

Processo nº 1277/2020

**Registro de preços para eventual aquisição
de conjunto de lixeira para coleta seletiva**

**Secretaria de Agricultura e
Meio Ambiente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Nº requerimento:	57/2020
Data:	18/08/2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

20 unidade de CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA Kit composto por quatro coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo:

- um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros;
- um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros;
- um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros;
- um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros.

DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR

- Altura máxima: 1200 mm;
- Largura máxima: 2500 mm;
- Profundidade máxima: 550 mm;
- Capacidade individual do coletor: 50l.

CARACTERÍSTICAS

- Corpo e tampa em polietileno de alta densidade
- Coletores em cores conforme normas e adesivados conforme o tipo de lixo.
- Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Trata a presente solicitação para compra de lixeiras de coleta seletiva. As mesmas serão utilizadas para substituir lixeiras danificadas na área urbana do município. Lixeiras seletivas para correta separação dos resíduos descartados nos espaços públicos.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

07.001.18.542.0008.2012-3390300000

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra/equipamento:

Na sede da secretaria

Horários:

08h00 às 12h00
13h00 às 17h00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

5 dias

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Moacir Gravi Gonçalves

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

Informações Adicionais:

Em anexo, segue orçamento e certidões da empresa.

Móacir Gravi Gonçalves
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Dep. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1244/20
Data 18.08.20
Responsável: [Assinatura]

ORÇAMENTO DE PREÇOS

D.D. REIS COMÉRCIO

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO – CNPJ: 34.999.091/0001-32

ENDEREÇO: ARTHUR TAMBOSI, 106 – CIC – CURITIBA - PARANÁ

CEP: 81460-285 – FONE/FAX: (41) 3068-6174 - (41) 99529-6915

IE: 90828377-50 e-mail: mdcompras@outlook.com.br

MUNICÍPIO DE PIÊN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	LIXEIRA COLETA SELETIVA – CONJUNTO. Kit composto por quatro coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: - um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros; - um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; - um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros; - um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR • Altura máxima: 1200 mm; • Largura máxima: 2500 mm; • Profundidade máxima: 550 mm; • Capacidade individual do coletor: 50l. CARACTERÍSTICAS • Corpo e tampa em polietileno de alta densidade • Coletores em cores conforme normas e adesivados conforme o tipo de lixo. • Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática	CONJUNTO	20	R\$ 999,00	R\$ 19.980,00
TOTAL					R\$ 19.980,00

Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra. Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PRAZO DE ENTREGA= CONFORME EDITAL
 PRAZO DE PAGAMENTO= CONFORME EDITAL
 VALIDADE DA PROPOSTA= CONFORME EDITAL
 PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL
 DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

CURITIBA, 18 DE AGOSTO DE 2020.


D.D. REIS COMÉRCIO
 DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
 CNPJ: 34.999.091/0001-32 IE: 90828377-50
 FONE: (41) 3068-6174



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTOESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

P.M.A.O.

Folhas _____

REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2019**DESCRIÇÃO DO OBJETO****1 – ESPECIFICAÇÕES-QUANTIDADES-VALORES****005**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LIXEIRA COLETA SELETIVA 4 CESTOS: KIT COM 4 LIXEIRAS PLÁSTICAS 50 LITROS CADA FIXADAS EM SUPORTE EM AÇO CARBONO 1010 E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, COM OS "PÉS" PARA FIXAÇÃO EM CALÇADAS. ACOMPANHA O PRODUTO: 4 LIXEIRAS SENDO: 1 AZUL, 1 VERDE, 1 VERMELHA, 1 AMARELA E 4 ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL A SER COLETADO. 1 SUPORTE TIPO TRAVE PARA AS LIXEIRAS NA COR PRETO E PARAFUSOS PARA MONTAGEM. MEDIDAS MÍNIMAS DE: ALTURA: 89 CM, LARGURA: 140 CM, PROFUNDIDADE: 35 CM. PESO APROX: 20 KG.	24	R\$ 565,90	R\$ 13.581,60
02	LIXEIRA COLETA SELETIVA 2 CESTOS: KIT COM 2 LIXEIRAS PLÁSTICAS 50 LITROS CADA FIXADAS EM SUPORTE EM AÇO CARBONO 1010 E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, COM OS "PÉS" PARA FIXAÇÃO EM CALÇADAS. ACOMPANHA O PRODUTO: 2 LIXEIRAS SENDO: 1 AZUL E 1 VERMELHA, 2 ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL A SER COLETADO. 1 SUPORTE TIPO TRAVE PARA AS LIXEIRAS NA COR PRETO E PARAFUSOS PARA MONTAGEM. MEDIDAS MÍNIMAS DE: ALTURA: 89 CM, LARGURA: 140 CM, PROFUNDIDADE: 35 CM. PESO APROX.: 20 KG.	27	R\$ 345,00	R\$ 9.315,00

Entrega: Até 30 dias após assinatura do Contrato e Recebimento do Empenho.

Garantia: Usual de Mercado

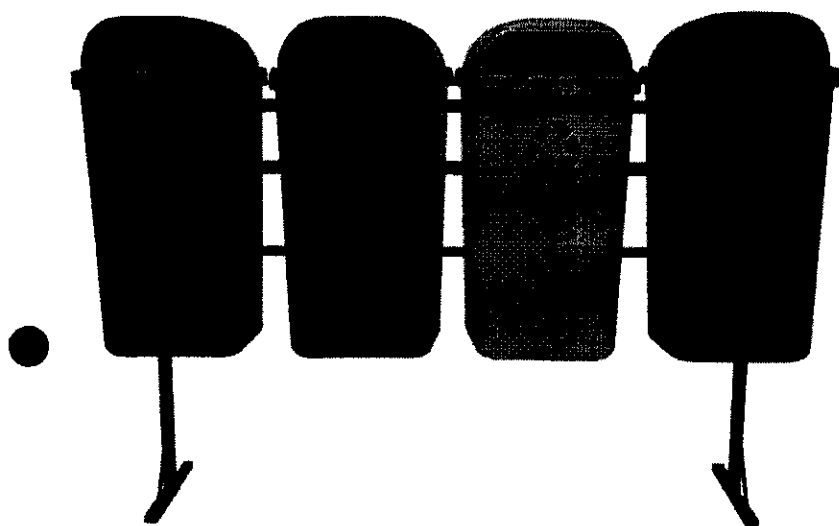
Vigência: 01 ano.

Antonio Olinto, 23 de outubro de 2019.



[Início](#) > [Comércio e Indústria](#) > Coletor Seletivo 4 Lixeiras de 50L com Suporte de Aço

006



Coletor Seletivo 4 Lixeiras de 50L com Suporte de Aço

R\$699,00

04 PAPELEIRAS PARA COLETA SELETIVA 50 Litros

CONJUNTO COM 04 LIXEIRAS

04 Papeleiras para Coleta Seletiva 50 Litros – Conjunto Com 4 Lixeiras são fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), conforme as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Com alto padrão de qualidade e tecnologia, as Papeleiras para Coleta Seletiva 50L – Conjunto Com 4 Lixeiras possuem estrutura metálica em tubo de aço carbono retangular

 *Atenção: Devido a pandemia Covid 19, o prazo de entrega começa a contar a partir de coleta em nossa logística pela transportadora escolhida pelo cliente.

Dispensar

sacos de lixo.

(11) 2193-2636 / 2193-3550
(11) 2157-5831 / 2157-5832

(11) 95421-8717 / 98950-3577

reislixeiras

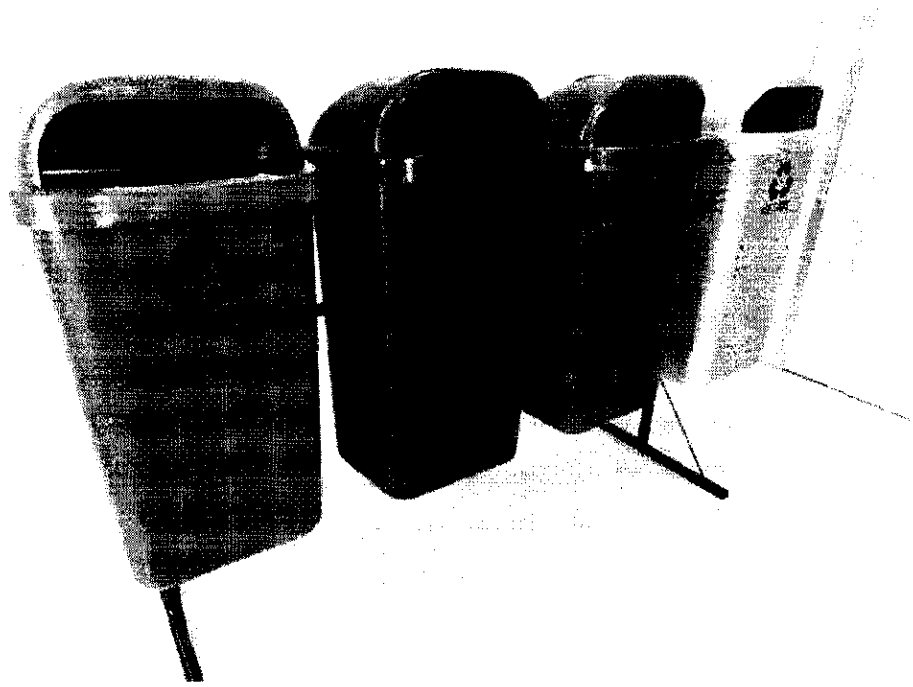
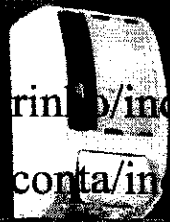
facebook.com/reislixeiras

(http

(h

VAMOS TODOS COMBATER O CORONAVÍRUS

FAÇA SUA PARTE, COMPRE RESERVATÓRIO PARA ÁLCOOL 66L



007



(https://api.whatsapp.com/send?

text=Conjunto%20de%20coleta%20Seletiva%204%20Cestos%20Plasticos%2050%20litros%20%20%20http%3A%2F%2Fwww.loja.reislixeiras.com.br/cod-1359-conjunto-de-coleta-seletiva-4-cestos-plasticos-50-litros)

Como chegar

Início (https://www.loja.reislixeiras.com.br/) / LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA (https://www.loja.reislixeiras.com.br/lixeyras-para-coleta-seletiva) /

Conjunto de coleta Seletiva 4 Cestos Plasticos 50 litros

Código: L359

Envie-nos uma mensagem

Marca: Reis Lixeiras (https://www.loja.reislixeiras.com.br/marca/reis-lixeyras.html)

Chat desenvolvido por

R\$ 653,90

até 6x de R\$ 108,98 sem juros
ou R\$ 608,13 via Boleto Bancário

Comprar (https://www.loja.reislixeiras.com.br/carrinho/produto/15469891/adicionar)

Estoque: 10 dias úteis



- 1x de R\$ 653,90 sem juros
- 2x de R\$ 326,95 sem juros
- 3x de R\$ 217,97 sem juros
- 4x de R\$ 163,48 sem juros
- 5x de R\$ 130,78 sem juros
- 6x de R\$ 108,98 sem juros

- 7x de R\$ 104,52
- 8x de R\$ 92,73
- 9x de R\$ 83,55
- 10x de R\$ 76,24
- 11x de R\$ 70,26
- 12x de R\$ 65,28

Olá.

Tem alguma dúvida? Envie suas Perguntas aqui!

Digite sua mensagem

(https://www.loja.reislixeiras.com.br/carrinho/index)

👤 (https://www.loja.reislixeiras.com.br/conta/index)



Digite o que você procura



BITUQUEIRAS (https://www.loja.reislixeiras.com.br/bitunqueiras)

CAIXAS PLÁSTICAS (https://www.loja.reislixeiras.com.br/caixas-plasticas)

008

CARRINHOS DE TRANSPORTE DE CARGA (https://www.loja.reislixeiras.com.br/carrinhos-de-transporte-de-carga)

CESTO DE LIXO EM FIBRA DE VIDRO (https://www.loja.reislixeiras.com.br/cesto-de-lixo-em-fibra-de-vidro)

CESTOS DE LIXO E LIXEIRAS (https://www.loja.reislixeiras.com.br/cestos-de-lixo-e-lixearas)

CESTOS DE LIXO EM INOX E ARAMADOS (https://www.loja.reislixeiras.com.br/cestos-de-lixo-em-inox-e-aramados)

CESTOS DE LIXO ROTOMOLDADOS (https://www.loja.reislixeiras.com.br/cestos-de-lixo-rotomoldados)

COLETOR DE PILHAS E BATERIAS (https://www.loja.reislixeiras.com.br/coletor-de-pilhas-e-baterias)

CONTAINER DE PLÁSTICO (https://www.loja.reislixeiras.com.br/container-de-plastico)

LINHA BIOVIS (https://www.loja.reislixeiras.com.br/linha-biovis)

LIXEIRAS AUTOMÁTICAS (https://www.loja.reislixeiras.com.br/lixearas-automaticas)

LIXEIRAS COM PEDAL (https://www.loja.reislixeiras.com.br/lixearas-com-pedal)

LIXEIRAS INFANTIS (https://www.loja.reislixeiras.com.br/lixearas-infantis)

LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA (https://www.loja.reislixeiras.com.br/lixearas-para-coleta-seletiva)

LIXEIRAS PARA CONDOMÍNIOS (https://www.loja.reislixeiras.com.br/lixearas-para-condominios)

Envie-nos uma mensagem

LIXEIRAS TRAMONTINA (https://www.loja.reislixeiras.com.br/lixearas-tramontina)

Chat desenvolvido por

MESAS E CADEIRAS (https://www.loja.reislixeiras.com.br/mesas-e-cadeiras)

PALLETS E ESTRADOS PLÁSTICOS (https://www.loja.reislixeiras.com.br/pallets-e-estrados-plasticos)

PLACAS DE SINALIZAÇÃO (https://www.loja.reislixeiras.com.br/placas-de-sinalizacao)

PORTA COPOS E DISPENSADORES DE COPOS DESCARTÁVEIS (https://www.loja.reislixeiras.com.br/porta-copos-e-dispensadores-de-copos-descartaveis)

SABONETEIRAS E PORTA PAPEL (https://www.loja.reislixeiras.com.br/saboneteiras-e-porta-papel)

Olá.

Tem alguma dúvida? Envie suas perguntas aqui!

SACOS DE LIXO (https://www.loja.reislixeiras.com.br/sacos-de-lixo)

Digite sua mensagem

TODOS OS PRODUTOS (https://www.loja.reislixeiras.com.br/todos-os-produtos)

Relatório de Cotação: cotação rápida 610

Pesquisa realizada entre 17/08/2020 12:49:16 e 17/08/2020 12:49:26

Relatório gerado no dia 17/08/2020 12:49:58 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) lixeira	6	1 Unidade	530,00	R\$ 530,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	COMANDO DO EXERCITO 27 BATALHAO LOGISTICO		Dispensa de Licitação Nº 489/2019 UASG: 160212	01/11/2019
Valor Unitário				R\$ 520,00
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL CLEVELANDIA / (1) CLEVELANDIA		Nº Licitação: 817059	09/06/2020
Valor Unitário				R\$ 540,00
Média dos Preços Públicos: R\$ 510,00				
Valor Global:				R\$ 530,00

Detalhamento dos Itens

Item 1 - Lixeira			R\$ 530,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	conjunto coletor contendo 4 lixeiras coloridas de coleta seletiva, basculante, em polietileno com capacidade mínima de armazenamento de 50 litros cada lixeira, nas cores vermelho, azul, verde e amarelo, com suporte em metal. garantia mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega.		
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais			R\$ 520,00

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
27 BATALHAO LOGISTICO

Objeto: Aquisição de conjunto de 4 coletores seletivos para o batalhão.

Descrição: ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO - CONJUNTO COM 4 (QUATRO) COLETORES SELETIVOS COM TAMPA BASCULANTE, FABRICADO EM POLIETILENO COM PROTEÇÃO UV E CAPACIDADE PARA 50 LITROS, PRÓPRIO PARA ÁREA EXTERNA E INTERNA, NAS CORES: AZUL/PAPEL, VERMELHO/ PLÁSTICO, AMARELO/METAL, VERDE/VIDRO, CINZA/NÃO RECICLÁVEL E MARROM/ ORGÂNICO, COM ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DA COLETA. SUPORTE EM AÇO CARBONO PARA COLOCAÇÃO DOS COLETORES.

CatMat: 196910 - ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO, ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO NOME

Data: 01/11/2019 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 489/2019 / UASG: 160212

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: PR

010

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.227.720/0001-96	SCAKO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 520,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 540,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL CLEVELANDIA / (1) CLEVELANDIA

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos de processamento de dados; áudio, vídeo e foto; mobiliários; ares condicionados; e, bebedouros, para fins de atendimento a todas Secretarias Municipais", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" deste edital.

Descrição: LIXEIRA - Conjunto coletor contendo 4 lixeiras coloridas de coleta seletiva, basculante, em polietileno com capacidade mínima de armazenamento de 50 litros cada lixeira, nas cores vermelho, azul, verde e amarelo, com suporte em metal. Garantia mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega.

Data: 09/06/2020 08:45

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:817059

Lote/Item: 15/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/06/2020 17:12

Homologação: 15/06/2020 17:12

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 20

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.481.107/0001-48	GEFERSON JUNIOR WOGNEI	R\$ 495,00
* VENCEDOR *		
	DECIO DRUCZKOWSKI - ME	R\$ 520,00
	HC SUPRIMENTOS EIRELI ME	R\$ 540,00
	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 569,45
	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 627,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

011

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

() sem divisão de itens

(x) por item ou total até R\$ 80.000,00

() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)

() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)

() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

(X) sim

() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

() sim

(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

() sim, qual percentual: _____%

() não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

(x) sim

() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

(x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI

() licitação com cota reservada

() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 236/2019)

Pregoeiro (Decreto nº 237/2019)

Piên/PR, 16/06/2020



**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2. Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de conjuntos de lixeira para coleta seletiva.**
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 13.834,80 (Treze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)
4. Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.001.18.542.0008.2012-3390300000

Contas: 1510

- (☒) Há Dotação Orçamentária (☐) Há Saldo Orçamentário
(☐) Não há Dotação Orçamentária (☐) Não há Saldo Orçamentário
(☒) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

Obs:

JE/06/20

JOSÉ LUÍZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- (☒) Há recursos financeiros
(☐) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento:

JE/08/20

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:



(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs:

18/08/20

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

() Pregão Presencial

(☒) Pregão Eletrônico

() Dispensa de Licitação

() Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para o **Registro de preços para eventual aquisição de conjuntos de lixeira para coleta seletiva**, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

MOACIR GRAVI GONÇALVES

Secretário De Agricultura E Meio Ambiente

18/08/20

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal**DECRETOS****DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE	Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008.	Prefeito	Presidente da Câmara
	Órgão Oficial do Município de Piên	Gilberto Dranka	Arlindo Machado
	ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011	Imprensa@pien.pr.gov.br	
	Destinado à Publicação de Atos do Executivo e do Legislativo Piênense	Diagramação/Jornalista Responsável	
	Circulação semanal - Distribuição Gratuita	Comunique: Com Ass. e Cons. Lida/Fabiane Packusch Costa	
	Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên - PR	MJB-SG-2447/JJ	
	Tel: (41) 3632-1136	Impressão: Art Graf	



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

- I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

- I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
- III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
- IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
- V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- VI - o prazo de validade do registro de preço;
- VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;
- VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e
- IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
 Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
 Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUIEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.036.533,19 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO**02.001 GOVERNO****04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO****33.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**

018



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020

PROCESSO Nº 1277/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

019

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de conjunto de lixeira para coleta seletiva, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01 de setembro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do dia 01 de setembro de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de agosto a 01 de setembro de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 18 de agosto de 2020.

MOACIR GRAVI GONÇALVES

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

020

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em atendimento a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEI AMBIENTE**, obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 237/2019.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 08:00 horas do dia 01 de setembro de 2020.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 08:59 horas do dia 01 de setembro de 2020**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2020**

1.4. **LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".**

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

021

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual aquisição de conjunto de lixeira para coleta seletiva, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEI AMBIENTE

Dotações: 07.001.18.542.0008.2012-3390300000

Contas: 1510

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná 022

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, I da Lei Complementar Municipal nº 1/2009, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

023

- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

7.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), por meio de consulta a ser realizada no sítio (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.



7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VIII).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, sob pena de não participar do presente certame, já que se trata de licitação exclusiva, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.



8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até às **08:00 horas do dia 01 de setembro de 2020**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *a modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*



10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A partir das **08:01 horas do dia 01 de setembro de 2020**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.



12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A partir das **09:00 horas do dia 01 de setembro de 2020**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando da Pregoeira.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

030

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos a Pregoeira via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa"/"Chat de Mensagens"/"Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. A Pregoeira/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas da Pregoeira.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos subitens 7.6. a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, a Pregoeira examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app>



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

034

/ConsultarOpcao.aspx, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

14.3.1. No caso da empresa possuir a assinatura digital não haverá necessidade de enviar a documentação original via correio, caso contrário a mesma deverá enviar os documentos originais em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão.

14.3.2. O documento da alínea "j" deverá ser anexado na Plataforma BLL no campo "outros".

14.4. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 14.3, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para
Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;



f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, **frete** e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO - POR ITEM**.

15.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contenham **mais de 02 (duas) casas decimais**;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da Pregoeira;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DISPENSA DA GARANTIA

16.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no subitem 15.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

037

originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 15.1.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no subitem 18.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1636, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 16.1.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1 Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

038

19.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.5 A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

20.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

20.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir de **01 (um) dia após o vencimento do prazo devido**, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por **prazo superior a 02 (dois) horas** ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.



20.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o fornecedor que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

20.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

20.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 20.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

20.5. A inadimplência total ou parcial do empenho, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 20.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

20.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

20.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com conseqüente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.



21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

24.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

042

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

24.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

24.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

24.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

24.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

24.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

24.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên⁰⁴³

Estado do Paraná

mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

24.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

24.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

24.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

25. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

25.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

25.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos serviços com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

25.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

25.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

25.4. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das



sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

26.1. Os itens objeto deste PREGÃO deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, na sede da SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEI AMBIENTE, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

26.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

27. PAGAMENTO

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

28. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

28.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.



28.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

28.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

28.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

29.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

046

29.5. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

29.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

29.13. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.

29.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

29.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

28



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

047

subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de agosto de 2020.

MOACIR GRAVI GONÇALVES

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

048

I.OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de conjunto de lixeira para coleta seletiva, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA - Kit composto por quatro coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: - um coletor azul para papel/plástico, com capacidade de 50 litros; - um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; - um coletor verde para vidro, com capacidade de 50 litros; - um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR • Altura máxima: 1200 mm; • Largura máxima: 2500 mm; • Profundidade máxima: 550 mm; • Capacidade individual do coletor: 50l. CARACTERÍSTICAS • Corpo e tampa em polietileno de alta densidade • Coletores em cores conforme normas e adesivados conforme o tipo de lixo. • Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática	20	R\$ 691,74	R\$ 13.834,80

II. DA PROPOSTA: A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, **MARCA** e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

III. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS: Os itens objeto deste PREGÃO deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, na sede da SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

III.I Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

IV. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se a aquisição visto que as lixeiras existentes na área urbana do município estão destruídas não tendo condições de uso. Ademais cabe frisar que é

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

30



responsabilidade do órgão público auxiliar os cidadãos na correta destinação do lixo. Além disso, manter a cidade limpa proporciona momentos de lazer mais prazerosos.

IV.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

IV.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

050

demandado pela Administração Pública.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

V.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

V.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

VI. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CRISTIANE TELMA ABUDA

VII. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VII.I. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

051

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Município:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

052

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 086/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº
 2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 086/2020**.
 3. Os itens objeto deste PREGÃO deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, na sede da SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.
 - 3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**
 4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.
 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.
- Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta-corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.001.18.542.0008.2012-3390300000

Contas: 1510

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.



10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Eletrônico nº 086/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 086/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 086/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, a qual atuara no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CRISTIANE TELMA ABUDA

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: MOACIR GRAVI GONÇALVES Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

055

Pregão Eletrônico nº/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

P



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

056

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODE LO	GARAN TIA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** (**(inserir o prazo de validade por extenso)**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2020.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO V

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ... /2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2020, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

062

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1277/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1277/2020**, Pregão Eletrônico nº **086/2020** que trata da abertura de licitação para **Registro de Preços para eventual aquisição de conjunto de lixeiras para coleta seletiva**, em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Eletrônico, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo sua necessidade e justificando suas pretensões.

As requisições foram protocoladas pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02. Ainda indicou a forma Eletrônica, por entender que essa modalidade é mais célere e promove uma considerável economia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Eletrônico, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Eletrônico para atender aos interesses da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de bem de maior complexidade e não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên/PR regulamentou a utilização do Pregão, através da edição do Decreto nº 002/2006.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas a Pregoeira e equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 8.666, de 1993, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

065

- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que está Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

066

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Eletrônico para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J.

É o parecer.

Nádia Marcela Niespongisnki

OAB/SC 49636

Piên/PR, 18 de Agosto de 2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 007/2018
DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 007/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SBS TELECOM LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** de outro **SBS TELECOM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.106.074/0001-70, estabelecida a Rua das Neves, nº 741, Bairro 25 de julho, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.290-347 fone (47) 99164-1933, neste ato representada pelo Sra. Elisângela Cordeiro Bayerl, portadora do RG nº 3.520.382 SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 005.559.279-11, doravante denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIO**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** a PERMISSÃO nº 007/2018, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, a partir do dia 05 de junho de 2019.

E por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 16 de julho de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
 Município de Piên
 Permitente

SBS TELECOM LTDA - ME
 Permissionária

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
 Assinatura: _____

Nome: JOÃO DO ROCIO MARTINS
 Assinatura: _____

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A06F9991

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020
PROCESSO Nº 1277/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de conjunto de lixeira para coleta seletiva, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei

Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08:00 horas do dia 01 de setembro de 2020.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das **08:01 às 08:59 horas do dia 01 de setembro de 2020**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00 horas do dia 01 de setembro de 2020.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de agosto a 01 de setembro de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 18 de agosto de 2020.

MOACIR GRAVI GONÇALVES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D5A9AD24

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 11, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:

Art. 1º Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020.

Art. 2º As inscrições serão realizadas no dia 19 de agosto de 2020, das 08h00min às 17h00min horas.

Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
ESCOLA MUNICIPAL ALMÍDIA ANTÔNIA DE ANDRADE		1	20
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE GRAMADOS	1	1	2 horas

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei nº 1070/2010.

Art. 5º Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2020

068

Registro de Preços para eventual aquisição de conjunto de lixeira para coleta seletiva.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2020

PROCESSO N° 1277/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de conjunto de lixeira para coleta seletiva, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 com suas alterações e n° 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016) e Decretos Municipais n° 002/2006 e n° 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01 de setembro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do dia 01 de setembro de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de agosto a 01 de setembro de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 18 de agosto de 2020.

059

MOACIR GRAVI GONÇALVES

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020

PROCESSO Nº 1277/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

070

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de conjunto de lixeira para coleta seletiva, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01 de setembro de 2020.

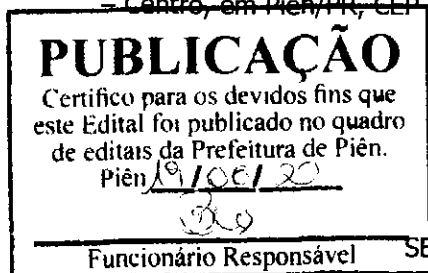
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do dia 01 de setembro de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de agosto a 01 de setembro de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 18 de agosto de 2020.



MOACIR GRAVI GONÇALVES

Funcionário Responsável

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020

Processo Administrativo Nº 1277/2020

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 24/08/2020 09:58:49

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 20** **Unidade: KIT** **Val. Ref.: 691,74**

Descrição: CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA

- Kit composto por quatro coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo:
- um coletor azul para papel/plástico, com capacidade de 50 litros;
- um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros;
- um coletor verde para vidro, com capacidade de 50 litros;
- um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros.

DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR

? Altura máxima: 1200 mm;

? Largura máxima: 2500 mm;

? Profundidade máxima: 550 mm;

? Capacidade individual do coletor: 50l.

CARACTERÍSTICAS

? Corpo e tampa em polietileno de alta densidade

? Coletores em cores conforme normas e adesivados conforme o tipo de lixo.

? Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 086	belosch / belosch	691,74
PARTICIPANTE 065	LARPLASTICOS / 4L X50L	691,74
PARTICIPANTE 001	BAKOF/SIMILAR / BAKOF/SIMILAR	691,74
PARTICIPANTE 014	simoni / simoni	689,00
PARTICIPANTE 031	JSN / ST7	691,74
PARTICIPANTE 069	Lar Plásticos	691,00
PARTICIPANTE 062	PRÓPRIA / O MESMO	691,74
PARTICIPANTE 082	Lar Plastico / Lar Plastico	691,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

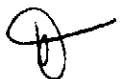
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020
Processo Administrativo Nº 1277/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 24/08/2020 09:58:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/08/2020 12:57:48	CADASTRO DE PROPOSTA	SABIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
28/08/2020 16:23:29	CADASTRO DE PROPOSTA	JESSICA STRACK SALES PEPLOV
28/08/2020 16:24:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JESSICA STRACK SALES PEPLOV
31/08/2020 15:38:02	CADASTRO DE PROPOSTA	SOLO COMERCIAL EIRELI
31/08/2020 15:48:41	CADASTRO DE PROPOSTA	DISBRAPLAC LTDA- EPP
31/08/2020 15:59:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SOLO COMERCIAL EIRELI
31/08/2020 16:06:27	CADASTRO DE PROPOSTA	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
31/08/2020 16:21:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
31/08/2020 16:35:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DISBRAPLAC LTDA- EPP
31/08/2020 17:34:07	CADASTRO DE PROPOSTA	JHONATAN BAGATOLI ME
31/08/2020 17:39:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JHONATAN BAGATOLI ME
31/08/2020 19:45:36	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCELO SIMONI ME
31/08/2020 20:30:21	CADASTRO DE PROPOSTA	DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
31/08/2020 22:25:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCELO SIMONI ME
01/09/2020 07:06:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
01/09/2020 08:47:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
01/09/2020 08:47:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Tudo bem com vocês? Sou a pregoeira Patricia e estarei conduzindo esse certame		
01/09/2020 08:48:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
em alguns minutos estaremos iniciando a sessão		
01/09/2020 08:57:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ótima licitação a todos		
01/09/2020 08:57:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
façam suas melhores ofertas		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Item: 1 Unidade: KIT Marca: simoni Modelo: simoni
Descrição: CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA

- Kit composto por quatro coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo:
- um coletor azul para papel/plástico, com capacidade de 50 litros;
- um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros;
- um coletor verde para vidro, com capacidade de 50 litros;
- um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros.

DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR

- ? Altura máxima: 1200 mm;
- ? Largura máxima: 2500 mm;
- ? Profundidade máxima: 550 mm;
- ? Capacidade individual do coletor: 50l.

CARACTERÍSTICAS

- ? Corpo e tampa em polietileno de alta densidade
- ? Coletores em cores conforme normas e adesivados conforme o tipo de lixo.
- ? Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática

Quantidade: 20

Valor Unit.: 455,00

Valor Total: 9.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCELO SIMONI ME	014	04.664.811/0001-48	689,00	455,00	Sim
2 MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	069	26.716.048/0001-94	691,00	459,00	Sim
3 SOLO COMERCIAL EIRELI	031	11.102.277/0001-41	691,74	588,00	Sim
4 DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO	086	34.999.091/0001-32	691,74	603,00	Sim
5 DISBRAPLAC LTDA- EPP	062	05.168.674/0001-13	691,74	648,00	Sim
6 JHONATAN BAGATOLI ME	065	22.992.632/0001-11	691,74	684,88	Sim
7 SABIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	082	04.762.458/0001-39	691,50	691,50	Sim
8 JESSICA STRACK SALES PEPLOV	001	29.087.136/0001-62	691,74	691,74	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/08/2020 09:58:48	PUBLICADO		
24/08/2020 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/09/2020 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/09/2020 09:01:05	DISPUTA		
01/09/2020 09:01:05	LANCE	SABIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	691,50
01/09/2020 09:01:05	LANCE	JESSICA STRACK SALES PEPLOV	691,74
01/09/2020 09:01:05	LANCE	SOLO COMERCIAL EIRELI	691,74
01/09/2020 09:01:05	LANCE	DISBRAPLAC LTDA- EPP	691,74
01/09/2020 09:01:05	LANCE	JHONATAN BAGATOLI ME	691,74
01/09/2020 09:01:05	LANCE	DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO	691,74
01/09/2020 09:01:05	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	691,00
01/09/2020 09:01:05	LANCE	MARCELO SIMONI ME	689,00
01/09/2020 09:01:13	MENSAGEM	PREGOEIRO	
o item está em disputa			
01/09/2020 09:01:20	MENSAGEM	PREGOEIRO	
façam suas melhores ofertas			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

01/09/2020 09:04:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO

peçoal não vejo lances.... façam suas melhores ofertas

01/09/2020 09:05:19	LANCE	DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO	688,00
---------------------	--------------	------------------------------	--------

01/09/2020 09:06:19	LANCE	MARCELO SIMONI ME	687,00
---------------------	--------------	-------------------	--------

01/09/2020 09:07:57	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	685,00
---------------------	--------------	-----------------------------	--------

01/09/2020 09:08:23	LANCE	SOLO COMERCIAL EIRELI	684,90
---------------------	--------------	-----------------------	--------

01/09/2020 09:08:35	LANCE	JHONATAN BAGATOLI ME	684,88
---------------------	--------------	----------------------	--------

01/09/2020 09:08:43	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	680,00
---------------------	--------------	-----------------------------	--------

01/09/2020 09:08:44 **MENSAGEM** PREGOEIRO

o item logo entrará na prorrogação automática

01/09/2020 09:08:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO

por isso façam suas melhores ofertas

01/09/2020 09:09:03	LANCE	MARCELO SIMONI ME	679,00
---------------------	--------------	-------------------	--------

01/09/2020 09:09:12	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	670,00
---------------------	--------------	-----------------------------	--------

01/09/2020 09:09:12 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

01/09/2020 09:09:17	LANCE	MARCELO SIMONI ME	669,00
---------------------	--------------	-------------------	--------

01/09/2020 09:09:48	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	665,00
---------------------	--------------	-----------------------------	--------

01/09/2020 09:09:53	LANCE	MARCELO SIMONI ME	664,00
---------------------	--------------	-------------------	--------

01/09/2020 09:10:27	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	660,00
---------------------	--------------	-----------------------------	--------

01/09/2020 09:10:36	LANCE	DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO	659,00
---------------------	--------------	------------------------------	--------

01/09/2020 09:10:41	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	655,00
---------------------	--------------	-----------------------------	--------

01/09/2020 09:10:47	LANCE	MARCELO SIMONI ME	650,00
---------------------	--------------	-------------------	--------

01/09/2020 09:10:52	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	649,00
---------------------	--------------	-----------------------------	--------

01/09/2020 09:10:54	LANCE	MARCELO SIMONI ME	645,00
---------------------	--------------	-------------------	--------

01/09/2020 09:10:59	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	644,00
---------------------	--------------	-----------------------------	--------

01/09/2020 09:11:05	LANCE	MARCELO SIMONI ME	630,00
---------------------	--------------	-------------------	--------

01/09/2020 09:11:09	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	629,00
---------------------	--------------	-----------------------------	--------

01/09/2020 09:11:13	LANCE	MARCELO SIMONI ME	626,00
---------------------	--------------	-------------------	--------

01/09/2020 09:11:18	LANCE	DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO	603,00
---------------------	--------------	------------------------------	--------

01/09/2020 09:11:18	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	625,00
---------------------	--------------	-----------------------------	--------

01/09/2020 09:11:22	LANCE	MARCELO SIMONI ME	599,00
---------------------	--------------	-------------------	--------

01/09/2020 09:11:23	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	590,00
---------------------	--------------	-----------------------------	--------

01/09/2020 09:11:29	LANCE	MARCELO SIMONI ME	580,00
---------------------	--------------	-------------------	--------

01/09/2020 09:11:33	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	550,00
---------------------	--------------	-----------------------------	--------

01/09/2020 09:11:34	LANCE	SOLO COMERCIAL EIRELI	589,00
---------------------	--------------	-----------------------	--------

01/09/2020 09:11:37	LANCE	MARCELO SIMONI ME	549,00
---------------------	--------------	-------------------	--------

01/09/2020 09:11:41	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	545,00
---------------------	--------------	-----------------------------	--------

01/09/2020 09:11:44	LANCE	MARCELO SIMONI ME	540,00
---------------------	--------------	-------------------	--------

01/09/2020 09:11:48	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	539,00
---------------------	--------------	-----------------------------	--------

01/09/2020 09:11:51	LANCE	SOLO COMERCIAL EIRELI	588,00
---------------------	--------------	-----------------------	--------

01/09/2020 09:11:51	LANCE	MARCELO SIMONI ME	537,00
---------------------	--------------	-------------------	--------

01/09/2020 09:11:55	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	530,00
---------------------	--------------	-----------------------------	--------

01/09/2020 09:11:58	LANCE	MARCELO SIMONI ME	529,00
---------------------	--------------	-------------------	--------

01/09/2020 09:12:01	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	528,00
---------------------	--------------	-----------------------------	--------

01/09/2020 09:12:06	LANCE	MARCELO SIMONI ME	527,00
---------------------	--------------	-------------------	--------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

01/09/2020 09:12:10	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	525,00
01/09/2020 09:12:13	LANCE	MARCELO SIMONI ME	520,00
01/09/2020 09:12:19	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	515,00
01/09/2020 09:12:24	LANCE	MARCELO SIMONI ME	510,00
01/09/2020 09:12:27	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	500,00
01/09/2020 09:12:30	LANCE	MARCELO SIMONI ME	498,00
01/09/2020 09:12:40	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	490,00
01/09/2020 09:12:44	LANCE	MARCELO SIMONI ME	488,00
01/09/2020 09:12:48	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	487,00
01/09/2020 09:12:53	LANCE	MARCELO SIMONI ME	485,00
01/09/2020 09:12:57	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	484,00
01/09/2020 09:12:59	LANCE	MARCELO SIMONI ME	480,00
01/09/2020 09:13:03	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	479,00
01/09/2020 09:13:07	LANCE	MARCELO SIMONI ME	477,00
01/09/2020 09:13:12	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	475,00
01/09/2020 09:13:16	LANCE	MARCELO SIMONI ME	470,00
01/09/2020 09:13:21	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	469,00
01/09/2020 09:13:29	LANCE	MARCELO SIMONI ME	468,00
01/09/2020 09:13:33	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	467,00
01/09/2020 09:13:36	LANCE	MARCELO SIMONI ME	466,00
01/09/2020 09:13:41	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	465,00
01/09/2020 09:13:44	LANCE	MARCELO SIMONI ME	460,00
01/09/2020 09:13:48	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	459,00
01/09/2020 09:13:51	LANCE	MARCELO SIMONI ME	455,00
01/09/2020 09:14:30	LANCE	DISBRAPLAC LTDA- EPP	648,00
01/09/2020 09:16:30	HABILITAÇÃO		
01/09/2020 09:16:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é MARCELO SIMONI ME			



PREGOEIRO: PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020
Processo Administrativo Nº 1277/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 24/08/2020 09:58:49

LOTE 1 - Lote 001

01/09/2020 09:01:05	DISBRAPLAC LTDA- EPP	
VÁLIDO		691.74
01/09/2020 09:01:05	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	
VÁLIDO		691.00
01/09/2020 09:01:05	JHONATAN BAGATOLI ME	
VÁLIDO		691.74
01/09/2020 09:01:05	SOLO COMERCIAL EIRELI	
VÁLIDO		691.74
01/09/2020 09:01:05	JESSICA STRACK SALES PEPLOV	
VÁLIDO		691.74
01/09/2020 09:01:05	SABIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	
VÁLIDO		691.50
01/09/2020 09:01:05	DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO	
VÁLIDO		691.74
01/09/2020 09:01:05	MARCELO SIMONI ME	
VÁLIDO		689.00
01/09/2020 09:05:19	DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO	
VÁLIDO		688.00
01/09/2020 09:06:19	MARCELO SIMONI ME	
VÁLIDO		687.00
01/09/2020 09:07:57	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	
VÁLIDO		685.00
01/09/2020 09:08:23	SOLO COMERCIAL EIRELI	
VÁLIDO		684.90
01/09/2020 09:08:35	JHONATAN BAGATOLI ME	
VÁLIDO		684.88
01/09/2020 09:08:43	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	
VÁLIDO		680.00
01/09/2020 09:09:03	MARCELO SIMONI ME	
VÁLIDO		679.00
01/09/2020 09:09:12	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	
VÁLIDO		670.00
01/09/2020 09:09:17	MARCELO SIMONI ME	
VÁLIDO		669.00
01/09/2020 09:09:48	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	
VÁLIDO		665.00
01/09/2020 09:09:53	MARCELO SIMONI ME	
VÁLIDO		664.00

01/09/2020 09:10:27	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	
VÁLIDO		660.00
01/09/2020 09:10:36	DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO	
VÁLIDO		659.00
01/09/2020 09:10:41	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	
VÁLIDO		655.00
01/09/2020 09:10:47	MARCELO SIMONI ME	
VÁLIDO		650.00
01/09/2020 09:10:52	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	
VÁLIDO		649.00
01/09/2020 09:10:54	MARCELO SIMONI ME	
VÁLIDO		645.00
01/09/2020 09:10:59	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	
VÁLIDO		644.00
01/09/2020 09:11:05	MARCELO SIMONI ME	
VÁLIDO		630.00
01/09/2020 09:11:09	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	
VÁLIDO		629.00
01/09/2020 09:11:13	MARCELO SIMONI ME	
VÁLIDO		626.00
01/09/2020 09:11:18	DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO	
VÁLIDO		603.00
01/09/2020 09:11:18	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	
VÁLIDO		625.00
01/09/2020 09:11:22	MARCELO SIMONI ME	
VÁLIDO		599.00
01/09/2020 09:11:23	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	
VÁLIDO		590.00
01/09/2020 09:11:29	MARCELO SIMONI ME	
VÁLIDO		580.00
01/09/2020 09:11:33	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	
VÁLIDO		550.00
01/09/2020 09:11:34	SOLO COMERCIAL EIRELI	
VÁLIDO		589.00
01/09/2020 09:11:37	MARCELO SIMONI ME	
VÁLIDO		549.00
01/09/2020 09:11:41	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	
VÁLIDO		545.00
01/09/2020 09:11:44	MARCELO SIMONI ME	
VÁLIDO		540.00
01/09/2020 09:11:48	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	
VÁLIDO		539.00
01/09/2020 09:11:51	SOLO COMERCIAL EIRELI	
VÁLIDO		588.00
01/09/2020 09:11:51	MARCELO SIMONI ME	
VÁLIDO		537.00
01/09/2020 09:11:55	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	
VÁLIDO		530.00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

01/09/2020 09:11:58	MARCELO SIMONI ME	VÁLIDO	529.00	01/09/2020 09:13:44	MARCELO SIMONI ME	VÁLIDO	460.00
01/09/2020 09:12:01	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	VÁLIDO	528.00	01/09/2020 09:13:48	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	VÁLIDO	459.00
01/09/2020 09:12:06	MARCELO SIMONI ME	VÁLIDO	527.00	01/09/2020 09:13:51	MARCELO SIMONI ME	VÁLIDO	455.00
01/09/2020 09:12:10	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	VÁLIDO	525.00	01/09/2020 09:14:30	DISBRAPLAC LTDA- EPP	VÁLIDO	648.00
01/09/2020 09:12:13	MARCELO SIMONI ME	VÁLIDO	520.00				
01/09/2020 09:12:19	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	VÁLIDO	515.00				
01/09/2020 09:12:24	MARCELO SIMONI ME	VÁLIDO	510.00				
01/09/2020 09:12:27	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	VÁLIDO	500.00				
01/09/2020 09:12:30	MARCELO SIMONI ME	VÁLIDO	498.00				
01/09/2020 09:12:40	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	VÁLIDO	490.00				
01/09/2020 09:12:44	MARCELO SIMONI ME	VÁLIDO	488.00				
01/09/2020 09:12:48	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	VÁLIDO	487.00				
01/09/2020 09:12:53	MARCELO SIMONI ME	VÁLIDO	485.00				
01/09/2020 09:12:57	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	VÁLIDO	484.00				
01/09/2020 09:12:59	MARCELO SIMONI ME	VÁLIDO	480.00				
01/09/2020 09:13:03	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	VÁLIDO	479.00				
01/09/2020 09:13:07	MARCELO SIMONI ME	VÁLIDO	477.00				
01/09/2020 09:13:12	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	VÁLIDO	475.00				
01/09/2020 09:13:16	MARCELO SIMONI ME	VÁLIDO	470.00				
01/09/2020 09:13:21	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	VÁLIDO	469.00				
01/09/2020 09:13:29	MARCELO SIMONI ME	VÁLIDO	468.00				
01/09/2020 09:13:33	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	VÁLIDO	467.00				
01/09/2020 09:13:36	MARCELO SIMONI ME	VÁLIDO	466.00				
01/09/2020 09:13:41	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	VÁLIDO	465.00				



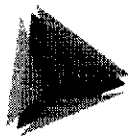
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020
 Processo Administrativo Nº 1277/2020
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
 Data de Publicação: 24/08/2020 09:58:49

				TOTAL DO PROCESSO: 9.100,00
MARCELO SIMONI ME				04.664.811/0001-48 9.100,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 014	455,00	Total: 9.100,00
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: simoni	Modelo: simoni	
Descrição: CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA - Kit composto por quatro coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: - um coletor azul para papel/plástico, com capacidade de 50 litros; - um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; - um coletor verde para vidro, com capacidade de 50 litros; - um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR ? Altura máxima: 1200 mm; ? Largura máxima: 2500 mm; ? Profundidade máxima: 550 mm; ? Capacidade individual do coletor: 50l. CARACTERÍSTICAS ? Corpo e tampa em polietileno de alta densidade ? Coletores em cores conforme normas e adesivados conforme o tipo de lixo. ? Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 455,00			Total Item: 9.100,00

 PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

079

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	04664811000148
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 04664811000148!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04664811000148

LIMPAR

Data da consulta: 01/09/2020 09:31:36
Data da última atualização: 01/09/2020 05:10:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

081

Certifico que nesta data (01/09/2020 às 09:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.664.811/0001-48.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F4E.3F70.1D83.D568 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04664811000148

LIMPAR

Data da consulta: 01/09/2020 09:32:47

Data da última atualização: 01/09/2020 05:10:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

**Certidão negativa de débitos**

083

Seleção do contribuinte

Cadastro:

☐Imóvel
urbano☐Imóvel
rural☐Empresa do
município☒Empresa de
fora☐Pessoa
física☐

Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página Inicial

Simoni

toldos
expositores

fachadas

impressão
digitalbanners
adesivos

impressos

(54) 3344.1552 (54) 9 9908 0458

atendimento simoni e simoni e-mail: manu.publicidade@gmail.com

Rua Manoel Teixeira, 50 - Centro - Tapejara/RS

084

CARTA PROPOSTA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020****PROCESSO Nº 1277/2020**

A empresa marcelo simoni com sede na cidade rua Manoel Teixeira 50 centro tapejars rs, com CNPJ sob n.º 04664811/00011-48, propõe, conforme do edital, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	PREÇO UNITÁRIO	MÁXIMO TOTAL	Marca
01	CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA = Kit composto por quatro coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: = um coletor azul para papel/plástico, com capacidade de 50 litros; = um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; = um coletor verde para vidro, com capacidade de 50 litros; = um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR • Altura máxima: 1200 mm; • Largura máxima: 2500 mm; • Profundidade máxima: 550 mm; • Capacidade individual do coletor: 50l. CARACTERÍSTICAS • Corpo e tampa em polietileno de alta densidade • Coletores em cores conforme normas e adesivados conforme o tipo de lixo. • Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática	20	R\$ 689,00	R\$ 13.780,00	simoni

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr. marcelo simoni portador da carteira de identidade RG nº 4036920173 e CPF/MF nº 97778613-34
- e) A validade a proposta de 120 dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- f) Para contato informamos: Responsável/Representante Legal: marcelo simoni 54 3344 1552 54 9 9996 3216
E-mail: manu.publicidade@gmail.com Marcelo Simoni - proprietario/gerente - cpf 977786130-34 - rg 4036920173 - banco inter (077) agencia 01 - ct 55856560 marcelo simoni e-mail: manu.publicidade@gmail.com

Tapejara 31 agosto de 2020

MARCELO

SIMONI:04664811000148

Assinado de forma digital por MARCELO

SIMONI:04664811000148

Dados: 2020.08.31 20:56:13 -03'00'

Marcelo Simoni CPF: 977.786.130-34 RG: 40.369.201-73 SSP/RS Marcelo simoni me ie: 138/003340 CNPJ: 04.664.811/0001-48 Rua Manoel teixeira 50 centro cep 99950-000 tapejara rs 54 3344 1552 whatsapp 54 9 9908 0458

Declaro que o preço unitário líquido e total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas todas e quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou com terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul



16/107208-9

085

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43105913206

2135

REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME:

MARCELO SIMONI - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

11 ABR 2016

Nº FCN/RÉ



RS1201600624074

Nº DE CÓDIGO

CÓDIGO

VIAS DO ATO

DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1 002

021

1

ALTERAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

TAPEJARA - RS

Local

Nome: MARCELO SIMONI

Telefone de Contato: (54) 3344-2809

Assinatura:

Marcelo Simoni

24 Fevereiro 2016

Data

2ª SEÇÃO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

DBE OK

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

☐ NÃO 12/01/16

☐ NÃO

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2016 SOB Nº: 4264029

Protocolo: 16/107208-9, DE 11/04/2016

Empresa: 43 1 0591320 6
MARCELO SIMONI - ME

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

DECISÃO

☐ Proc

☒ Proc

☐ Proc

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

Tiago Zarif Severo
Id nº 3093750
RJ06235

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

RS42909934

ETADA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa MARCELO SIMONI - ME, Nire 43105913206, foi deferido e arquivado sob o nº 4264029 em 18/04/2016. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 16/107.208-9 e o código de segurança BTMSB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

11/04/2016



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310591320-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO SIMONI		086	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LUIZ CARLOS SIMONI		(mãe) MARIA OLIVIA QUISSINI SIMONI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/05/1982	IDENTIDADE (número) 4036920173	Órgão Emissor SSP	UF RS CPF (número) 977.786.130-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MANOEL TEIXEIRA		NÚMERO 50	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99950000
MUNICÍPIO TAPEJARA		UF RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCELO SIMONI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL TEIXEIRA		NÚMERO 50	
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99950000
MUNICÍPIO TAPEJARA	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) comirancontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRÊS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813099 Atividades secundárias 5829800 2790202 3831999 4789099 4754703 4742300 4751201 4751202	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE FERRO E AÇO; RESTAURAÇÃO E MONTAGEM DE ARTIGOS DE FERRO E AÇO E ARTIGOS DE SINALIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, PAPEL, ACRÍLICO, NYLON, FIBRAS, POLICARBONATO, FITAS ADESIVAS, BRINDES E LONAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS E TONNERS; SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER'S		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.664.811/0001-48	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) 24/02/2016 TAPAJARA-RS			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Tiago Zarif Severo Id nº 3093753 18/04/2016		AUTENT. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2016 SOB Nº: 4264029 Protocolo: 16/107208-9, DE 11/04/2016 Empresa: 43 1 0591320 6 MARCELO SIMONI - ME CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL	

RS1201600624074

RS72909914

04664811000148



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa MARCELO SIMONI - ME, Nire 43105913206, foi deferido e arquivado sob o nº 4264029 em 18/04/2016. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 16/107.208-9 e o código de segurança BTMSB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.684.811/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCELO SIMONI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMONI PUBLICIDADE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R MANOEL TEIXEIRA	NÚMERO 50	COMPLEMENTO SALA 01
---------------------------------	--------------	------------------------

CEP 99.950-000	SARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAPEJARA	UF RS
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3441-951
---------------------	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2020 às 20:14:23 (data e hora de Brasília).

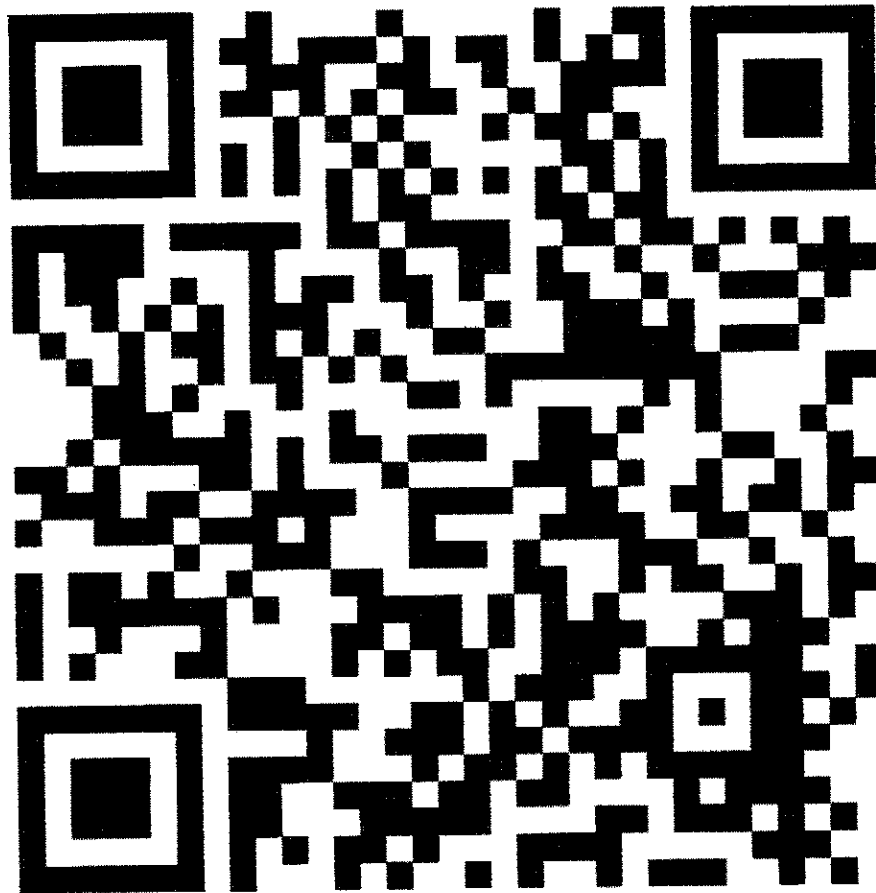
Página: 1/1



Imprimir

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: MARCELO SIMONI
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 138/0033400
CNPJ: 04.664.811/0001-48



Mais informações leia o QR-CODE

088

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.664.811/0001-48
Razão Social: MARCELO SIMONI
Endereço: RUA MANOEL TEIXEIRA 50 SALA 01 / CENTRO / TAPEJARA / RS / 99950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

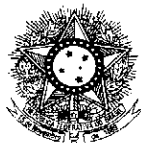
Validade: 08/08/2020 a 06/09/2020

Certificação Número: 2020080801354366847839

Informação obtida em 15/08/2020 15:17:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação da autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

090

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO SIMONI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.664.811/0001-48

Certidão nº: 14251509/2020

Expedição: 21/06/2020, às 15:39:06

Validade: 17/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO SIMONI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.664.811/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCELO SIMONI
CNPJ: 04.664.811/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:36:02 do dia 26/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2020.

Código de controle da certidão: **FF45.3825.E775.EB20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0015255839

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MARCELO SIMONI**
Endereço: **RUA MANOEL TEIXEIRA, 50**
CENTRO, TAPEJARA - RS
CNPJ: **04.664.811/0001-48**

Certificamos que, aos **27** dias do mês de **JULHO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/9/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025033422

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Tapejara
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2020/1145

Dados do Contribuinte

Proprietário: MARCELO SIMONI - ME
CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48
Endereço: MANOEL TEIXEIRA, 50
Complemento: SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: TAPEJARA
Estado: RS
CEP: 99950-000

CERTIFICO de ordem do senhor Secretário da Fazenda, Responsável pelo Setor de Tributos, desta Prefeitura, a pedido da parte interessada, e as vistas das informações prestadas pelos órgãos fazendários, que o **CONTRIBUINTE** acima identificado, **NADA DEVE**, junto a esta Prefeitura.

CERTIFICO, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Publica do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo. É o que cumpre certificar.

Prazo de Validade: 90 dias, de acordo com a Lei Municipal nº 3.442/2010 de 24 de dezembro de 2010, art. 128.

ATENÇÃO: A validade deste documento está condicionada a verificação no portal da Prefeitura Municipal de Tapejara www.tapejara.rs.gov.br.

Dígito Verificador: 1291

Certidão emitida em: 21/07/2020

Com validade até: 19/10/2020

Data impressão: 21/07/2020 - 21:51



toldos
expositores

placas

impressão
digital

banners
adesivos

brindes

(54) 3344.1552

(54) 9 9908.0458

atendimento: simoni@gmail.com

simonisolucaoavizual@gmail.com

Rua Manoel Teixeira 50 - Centro - Tapejara/RS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020 EDITAL DE PREGÃO - REGISTRO DE PREÇO

A empresa marcelo simoni com sede na cidade rua Manoel Teixeira 50 centro tapejars rs, 54 3344 1552 whatsapp 54 9 9908 0458 manu.publicidade@gmail.com com CNPJ sob n.º 04664811/00011-48, propõe, conforme do edital,

094

CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a). Marcelo Simoni, portador da Cédula de Identidade nº .4036920173 e inscrito(a) no CPF sob n.º 977786130-34, a participar da licitação na modalidade PREGÃO eletrônico na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa Marcelo Simoni CNPJ nº 04664811/0001-48, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total da Ata/Contrato.

(PROCURAÇÃO)

Por este instrumento particular de Procuração, a marcelo simoni, com sede rua Manoel Teixeira 50, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04664811-0001-48 e Inscrição Estadual sob o nº 138-0033400..., representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a).....marcelo simoni proprietário, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..4036920173.. e CPF nº.977786130-34....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) marcelo simoni proprietário (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.4036921073.. e CPF nº ..977786130-34., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Curvelo/MG, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 025/2020, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, oferecer/assinar PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome do Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total da Ata/Contrato.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Marcelo Simoni, CNPJ nº 04664811/0001-48 sediada na rua Manoel Teixeira 50 cep 99950-000 tapejara rs declara sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Marcelo simoni, CNPJ nº 04664811/0001-48, sediada na na rua Manoel Teixeira 50 cep 99950-000 tapejara rs, DECLARA, para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Marcelo simoni, inscrita no CNPJ sob o nº 04664811-0001-48, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) marcelo simoni portador(a) da Carteira de Identidade nº 4036920173, do CPF nº 977786130-34 DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

PREGÃO PRESENCIAL

DADOS BANCÁRIOS Nome do Banco: banco inter 077 Nº da Agência: 0001 Nº da Conta Corrente da Licitante: 55856560 nome: Marcelo simoni

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome Completo: marcelo simoni Cargo: gerente E-mail: manu.publicidade@gmail.com Telefone/Celular: 54 3344 1552 54 9 9996

OBS: A conta corrente deverá obedecer os Decretos Federais nº 6.170/2007 e nº 7.507/2011

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação, modalidade Pregão eletrônico, de que a empresa não sofreu e ou não teve qualquer condenação administrativa, cuja pena tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATÓRIO

MARCELO

SIMONI:0466481100014

Assinado de forma digital por

MARCELO

SIMONI:04664811000148

Data: 2020.08.12 12:00:00 -0300

Scanned by CamScanner

Marcelo simoni, CNPJ/CPF nº 04664811-0001-48 / 977786130-34, sediada na rua Manoel Teixeira 50 cep 99950-000 tapejara rs, DECLARA, que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações, bem como na lei do nepotismo.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa marcelo simoni, da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

DECLARA que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

Marcelo simoni CNPJ sob o n.º 04664811-0001-48, sediada na rua Manoel Teixeira 50 cep 99950-000 tapejara rs DECLARA que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Marcelo simoni me inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04664811-0001-48 declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

marcelo simoni me inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04664811-0001-48 declara para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

Declara que tomou conhecimento e aceita o teor completo do Edital, e que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Marcelo simoni me, inscrita no CNPJ n.º 04664811-0001-48 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) marcelo simoni portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4036920173 e do CPF n.º 977786130-34 declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara que não têm em seu quadro servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme o inciso III, do Art. 9º da Lei nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL

Marcelo simoni me CNPJ/MF nº 04664811-0001-48 sediada em rua Manoel Teixeira 50 tapejara rs, por intermédio de seu representante legal Sr(a) marcelo simoni portador(a) da Carteira de Identidade nº 4036920173 e do CPF/MF nº 977786130-34 declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAÇÃO SOBRE IMPEDIMENTOS DA LEI Nº 13.303/2016

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa marcelo simoni, da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

Declara que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Tapejara, 2020

Marcelo Simoni CPF: 977.786.130-34 RG: 40.369.201-73 SSP/RS - Marcelo simoni me le: 138/003340 CNPJ: 04.664.811/0001-48

Rua Manoel Teixeira 50 centro cep 99950-000 tapejara rs - 54 3344 1552 whatsapp 54 9 9908 0458 e-mail: manu.publicidade@gmail.com

MARCELO

SIMONI:046648110

Assinado de forma digital por
MARCELO

SIMONI:04664811000148

Dados: 2020.08.13 12:30:45

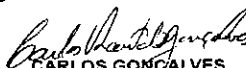


Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARCELO SIMONI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4310591320-6	CNPJ 04.664.811/0001-48	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/08/2001	Data de Início de Atividade 02/07/2001
Endereço Completo: RUA MANOEL TEIXEIRA 50 SALA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 99950-000 - TAPEJARA/RS			
Objeto Social: IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, EDICAO E IMPRESSAO DE PRODUTOS GRAFICOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE FERRO E ACO, RESTAURACAO E MONTAGEM DE ARTIGOS DE FERRO E ACO E ARTIGOS DE SINALIZACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO, PAPEL, ACRILICO, NYLON, FIBRAS, POLICARBONATO, FITAS ADESIVAS, BRINDES E LONAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ILUMINACAO E MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CARTUCHOS E TONNERS, SERVICOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS.			
Capital: R\$ 3.000,00 TRÊS MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 18/04/2016		Número: 4264029	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: MARCELO SIMONI			
Identidade: 4036920173		CPF: 977.786.130-34	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: xxxxxxxx	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 16 de Julho de 2020 16:28


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000607467 e visualize a certidão)



20/590.737-7



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MARCELO SIMONI, CNPJ 04664811000148, Endereço - RUA MANOEL TEIXEIRA 50.

26 de Agosto de 2020, às 15:27:47

OBSERVAÇÕES:

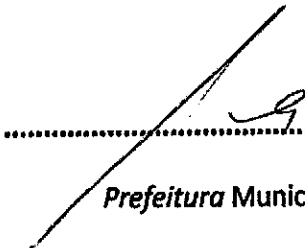
A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **f1dad3b9d1ba0ca6f2ee95d9b48ff0dc**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa MARCELO SIMONI – ME com sede na RUA MANOEL TEIXEIRA, nº. 50, bairro CENTRO, CEP 99950-000, Cidade TAPEJARA, Estado RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.664.811/0001-48, com vistas ao fornecimento de material gráfico, brindes, placas, material de transito, adesivos, suporte e lixeiras, contêiner plástico, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à Prefeitura Municipal de Tapejara /rs, ainda que os objetos foi fornecido satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tapejara, 31 de julho de 2020

Antonio C. Borela
Secretário da Fazenda


.....
Prefeitura Municipal Tapejara

CNPJ: 87.615.449/0001-42

Rua do Comércio, Nº 1468, 99950-000 Tapejara, RS

Anotnio Carlos Borela – secretario da fazenda –

MARCELO
SIMONI:046648110
00148

Assinado de forma digital por
MARCELO
SIMONI:04664811000148
Dados: 2020.08.02 13:06:24
-03'00'



099

CARTA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020

PROCESSO Nº 1277/2020

A empresa marcelo simoni com sede na cidade rua Manoel Teixeira 50 centro tapejars rs, com CNPJ sob n.º 04664811/00011-48, propõe, conforme do edital, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	PREÇO UNITÁRIO	MÁXIMO TOTAL	Marca
01	<u>CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA</u> = Kit composto por quatro coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: = um coletor azul para papel/plástico, com capacidade de 50 litros; = um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; = um coletor verde para vidro, com capacidade de 50 litros; = um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR • Altura máxima: 1200 mm; • Largura máxima: 2500 mm; • Profundidade máxima: 550 mm; • Capacidade individual do coletor: 50l. CARACTERÍSTICAS • Corpo e tampa em polietileno de alta densidade • Coletores em cores conforme normas e adesivados conforme o tipo de lixo. • Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática	20	R\$ 455,00	R\$ 9,100,00	simoni

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr. marcelo simoni portador da carteira de identidade RG nº 4036920173 e CPF/MF nº 97778613-34
- e) **A validade a proposta de 120 dias corridos**, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- f) Para contato informamos: Responsável/Representante Legal: marcelo simoni 54 3344 1552 54 9 9996 3216
 E-mail: manu.publicidade@gmail.com Marcelo Simoni - proprietário/gerente - cpf 977786130-34 - rg 4036920173 - banco inter (077) agencia 01 - ct 55856560 marcelo simoni e-mail: manu.publicidade@gmail.com

Tapejara 31 agosto de 2020

Marcelo Simoni CPF: 977.786.130-34 RG: 40.369.201-73 SSP/RS Marcelo simoni me ie: 138/003340 CNPJ: 04.664.811/0001-48 Rua Manoel teixeira 50 centro cep 99950-000 tapejara rs 54 3344 1552 whatsapp 54 9 9908 0458

Declaro que o preço unitário líquido e total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas todas e quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou com terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

MARCELO
SIMONI:04664811000
148

Assinado de forma digital por
 MARCELO
 SIMONI:04664811000148
 Dados: 2020.09.01 09:35:44 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020

Processo Administrativo Nº 1277/2020

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 24/08/2020 09:58:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/08/2020 12:57:48	CADASTRO DE PROPOSTA	SABIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
28/08/2020 16:23:29	CADASTRO DE PROPOSTA	JESSICA STRACK SALES PEPLOV
28/08/2020 16:24:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JESSICA STRACK SALES PEPLOV
31/08/2020 15:38:02	CADASTRO DE PROPOSTA	SOLO COMERCIAL EIRELI
31/08/2020 15:48:41	CADASTRO DE PROPOSTA	DISBRAPLAC LTDA- EPP
31/08/2020 15:59:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SOLO COMERCIAL EIRELI
31/08/2020 16:06:27	CADASTRO DE PROPOSTA	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
31/08/2020 16:21:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
31/08/2020 16:35:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DISBRAPLAC LTDA- EPP
31/08/2020 17:34:07	CADASTRO DE PROPOSTA	JHONATAN BAGATOLI ME
31/08/2020 17:39:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JHONATAN BAGATOLI ME
31/08/2020 19:45:36	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCELO SIMONI ME
31/08/2020 20:30:21	CADASTRO DE PROPOSTA	DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
31/08/2020 22:25:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCELO SIMONI ME
01/09/2020 07:06:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
01/09/2020 08:47:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
01/09/2020 08:47:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Tudo bem com vocês? Sou a pregoeira Patricia e estarei conduzindo esse certame		
01/09/2020 08:48:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
em alguns minutos estaremos iniciando a sessão		
01/09/2020 08:57:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ótima licitação a todos		
01/09/2020 08:57:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
façam suas melhores ofertas		
01/09/2020 09:18:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
agora a sessão será suspensa para análise dos documentos		
01/09/2020 09:18:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
favor enviar a proposta atualizada para o email		
01/09/2020 09:18:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
patricia@pien.pr.gov.br		
01/09/2020 09:18:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
assim que conferir a documentação agendarei a fase de recursos aqui pelo chat		
01/09/2020 10:19:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
Pessoal os documentos foram analisados e a empresa declarada habilitada		
01/09/2020 10:19:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
fica agendado para hoje, 01/09/2020 as 16:00 fase de recursos		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Item: 1 Unidade: KIT Marca: simoni Modelo: simoni
Descrição: CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA

- Kit composto por quatro coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo:
- um coletor azul para papel/plástico, com capacidade de 50 litros;
- um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros;
- um coletor verde para vidro, com capacidade de 50 litros;
- um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros.

DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR

- ? Altura máxima: 1200 mm;
- ? Largura máxima: 2500 mm;
- ? Profundidade máxima: 550 mm;
- ? Capacidade individual do coletor: 50l.

CARACTERÍSTICAS

- ? Corpo e tampa em polietileno de alta densidade
- ? Coletores em cores conforme normas e adesivados conforme o tipo de lixo.
- ? Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática

Quantidade: 20

Valor Unit.: 455,00

Valor Total: 9.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCELO SIMONI ME	014	04.664.811/0001-48	689,00	455,00	Sim
2 MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	069	26.716.048/0001-94	691,00	459,00	Sim
3 SOLO COMERCIAL EIRELI	031	11.102.277/0001-41	691,74	588,00	Sim
4 DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO	086	34.999.091/0001-32	691,74	603,00	Sim
5 DISBRAPLAC LTDA- EPP	062	05.168.674/0001-13	691,74	648,00	Sim
6 JHONATAN BAGATOLI ME	065	22.992.632/0001-11	691,74	684,88	Sim
7 SABIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	082	04.762.458/0001-39	691,50	691,50	Sim
8 JESSICA STRACK SALES PÉLOV	001	29.087.136/0001-62	691,74	691,74	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/08/2020 09:58:48	PUBLICADO	
24/08/2020 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/09/2020 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/09/2020 09:01:05	DISPUTA	
01/09/2020 09:01:05	LANCE	SABIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP 691,50
01/09/2020 09:01:05	LANCE	JESSICA STRACK SALES PÉLOV 691,74
01/09/2020 09:01:05	LANCE	SOLO COMERCIAL EIRELI 691,74
01/09/2020 09:01:05	LANCE	DISBRAPLAC LTDA- EPP 691,74
01/09/2020 09:01:05	LANCE	JHONATAN BAGATOLI ME 691,74
01/09/2020 09:01:05	LANCE	DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO 691,74
01/09/2020 09:01:05	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME 691,00
01/09/2020 09:01:05	LANCE	MARCELO SIMONI ME 689,00
01/09/2020 09:01:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
o item está em disputa		
01/09/2020 09:01:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
façam suas melhores ofertas		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

01/09/2020 09:04:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO

peçoal não vejo lances.... façam suas melhores ofertas

01/09/2020 09:05:19	LANCE	DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO	688,00
---------------------	--------------	------------------------------	--------

01/09/2020 09:06:19	LANCE	MARCELO SIMONI ME	687,00
---------------------	--------------	-------------------	--------

01/09/2020 09:07:57	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	685,00
---------------------	--------------	-----------------------------	--------

01/09/2020 09:08:23	LANCE	SOLO COMERCIAL EIRELI	684,90
---------------------	--------------	-----------------------	--------

01/09/2020 09:08:35	LANCE	JHONATAN BAGATOLI ME	684,88
---------------------	--------------	----------------------	--------

01/09/2020 09:08:43	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	680,00
---------------------	--------------	-----------------------------	--------

01/09/2020 09:08:44 **MENSAGEM** PREGOEIRO

o item logo entrará na prorrogação automática

01/09/2020 09:08:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO

por isso façam suas melhores ofertas

01/09/2020 09:09:03	LANCE	MARCELO SIMONI ME	679,00
---------------------	--------------	-------------------	--------

01/09/2020 09:09:12	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	670,00
---------------------	--------------	-----------------------------	--------

01/09/2020 09:09:12 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

01/09/2020 09:09:17	LANCE	MARCELO SIMONI ME	669,00
---------------------	--------------	-------------------	--------

01/09/2020 09:09:48	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	665,00
---------------------	--------------	-----------------------------	--------

01/09/2020 09:09:53	LANCE	MARCELO SIMONI ME	664,00
---------------------	--------------	-------------------	--------

01/09/2020 09:10:27	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	660,00
---------------------	--------------	-----------------------------	--------

01/09/2020 09:10:36	LANCE	DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO	659,00
---------------------	--------------	------------------------------	--------

01/09/2020 09:10:41	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	655,00
---------------------	--------------	-----------------------------	--------

01/09/2020 09:10:47	LANCE	MARCELO SIMONI ME	650,00
---------------------	--------------	-------------------	--------

01/09/2020 09:10:52	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	649,00
---------------------	--------------	-----------------------------	--------

01/09/2020 09:10:54	LANCE	MARCELO SIMONI ME	645,00
---------------------	--------------	-------------------	--------

01/09/2020 09:10:59	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	644,00
---------------------	--------------	-----------------------------	--------

01/09/2020 09:11:05	LANCE	MARCELO SIMONI ME	630,00
---------------------	--------------	-------------------	--------

01/09/2020 09:11:09	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	629,00
---------------------	--------------	-----------------------------	--------

01/09/2020 09:11:13	LANCE	MARCELO SIMONI ME	626,00
---------------------	--------------	-------------------	--------

01/09/2020 09:11:18	LANCE	DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO	603,00
---------------------	--------------	------------------------------	--------

01/09/2020 09:11:18	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	625,00
---------------------	--------------	-----------------------------	--------

01/09/2020 09:11:22	LANCE	MARCELO SIMONI ME	599,00
---------------------	--------------	-------------------	--------

01/09/2020 09:11:23	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	590,00
---------------------	--------------	-----------------------------	--------

01/09/2020 09:11:29	LANCE	MARCELO SIMONI ME	580,00
---------------------	--------------	-------------------	--------

01/09/2020 09:11:33	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	550,00
---------------------	--------------	-----------------------------	--------

01/09/2020 09:11:34	LANCE	SOLO COMERCIAL EIRELI	589,00
---------------------	--------------	-----------------------	--------

01/09/2020 09:11:37	LANCE	MARCELO SIMONI ME	549,00
---------------------	--------------	-------------------	--------

01/09/2020 09:11:41	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	545,00
---------------------	--------------	-----------------------------	--------

01/09/2020 09:11:44	LANCE	MARCELO SIMONI ME	540,00
---------------------	--------------	-------------------	--------

01/09/2020 09:11:48	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	539,00
---------------------	--------------	-----------------------------	--------

01/09/2020 09:11:51	LANCE	SOLO COMERCIAL EIRELI	588,00
---------------------	--------------	-----------------------	--------

01/09/2020 09:11:51	LANCE	MARCELO SIMONI ME	537,00
---------------------	--------------	-------------------	--------

01/09/2020 09:11:55	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	530,00
---------------------	--------------	-----------------------------	--------

01/09/2020 09:11:58	LANCE	MARCELO SIMONI ME	529,00
---------------------	--------------	-------------------	--------

01/09/2020 09:12:01	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	528,00
---------------------	--------------	-----------------------------	--------

01/09/2020 09:12:06	LANCE	MARCELO SIMONI ME	527,00
---------------------	--------------	-------------------	--------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

01/09/2020 09:12:10	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	525,00
01/09/2020 09:12:13	LANCE	MARCELO SIMONI ME	520,00
01/09/2020 09:12:19	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	515,00
01/09/2020 09:12:24	LANCE	MARCELO SIMONI ME	510,00
01/09/2020 09:12:27	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	500,00
01/09/2020 09:12:30	LANCE	MARCELO SIMONI ME	498,00
01/09/2020 09:12:40	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	490,00
01/09/2020 09:12:44	LANCE	MARCELO SIMONI ME	488,00
01/09/2020 09:12:48	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	487,00
01/09/2020 09:12:53	LANCE	MARCELO SIMONI ME	485,00
01/09/2020 09:12:57	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	484,00
01/09/2020 09:12:59	LANCE	MARCELO SIMONI ME	480,00
01/09/2020 09:13:03	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	479,00
01/09/2020 09:13:07	LANCE	MARCELO SIMONI ME	477,00
01/09/2020 09:13:12	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	475,00
01/09/2020 09:13:16	LANCE	MARCELO SIMONI ME	470,00
01/09/2020 09:13:21	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	469,00
01/09/2020 09:13:29	LANCE	MARCELO SIMONI ME	468,00
01/09/2020 09:13:33	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	467,00
01/09/2020 09:13:36	LANCE	MARCELO SIMONI ME	466,00
01/09/2020 09:13:41	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	465,00
01/09/2020 09:13:44	LANCE	MARCELO SIMONI ME	460,00
01/09/2020 09:13:48	LANCE	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	459,00
01/09/2020 09:13:51	LANCE	MARCELO SIMONI ME	455,00
01/09/2020 09:14:30	LANCE	DISBRAPLAC LTDA- EPP	648,00
01/09/2020 09:16:30	HABILITAÇÃO		
01/09/2020 09:16:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é MARCELO SIMONI ME			
01/09/2020 09:16:34	MENSAGEM	MARCELO SIMONI ME	
vai ter lance fechado ??			
01/09/2020 09:17:00	MENSAGEM	MARCELO SIMONI ME	
ok			
01/09/2020 09:17:40	MENSAGEM	PREGOEIRO	
não			
01/09/2020 09:17:49	MENSAGEM	PREGOEIRO	
essa licitação é pelo modo aberto			
01/09/2020 09:19:59	MENSAGEM	MARCELO SIMONI ME	
documentos ainda na manha ???			
01/09/2020 09:23:15	MENSAGEM	PREGOEIRO	
até 13:20 o prazo pra envio da proposta.... os documentos ja estão na plataforma			
01/09/2020 09:39:09	MENSAGEM	MARCELO SIMONI ME	
ja mandei o email nesse momento			
01/09/2020 09:41:04	MENSAGEM	MARCELO SIMONI ME	
tambem foi na plataforma			
01/09/2020 10:18:58	MENSAGEM	PREGOEIRO	
recebido			
01/09/2020 16:01:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

01/09/2020 16:31:31 EM ADJUDICAÇÃO

01/09/2020 16:43:36 ADJUDICADO



PREGOEIRO: PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020

Processo Administrativo Nº 1277/2020

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 24/08/2020 09:58:49

				TOTAL DO PROCESSO: 9.100,00
MARCELO SIMONI ME		04.664.811/0001-48	9.100,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 014	455,00	Total: 9.100,00
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: simoni	Modelo: simoni	
Descrição: CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA - Kit composto por quatro coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: - um coletor azul para papel/plástico, com capacidade de 50 litros; - um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; - um coletor verde para vidro, com capacidade de 50 litros; - um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR ? Altura máxima: 1200 mm; ? Largura máxima: 2500 mm; ? Profundidade máxima: 550 mm; ? Capacidade individual do coletor: 50l. CARACTERÍSTICAS ? Corpo e tampa em polietileno de alta densidade ? Coletores em cores conforme normas e adesivados conforme o tipo de lixo. ? Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 455,00			Total Item: 9.100,00


PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI



Equipiano

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 86/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2531751 MARCELO SIMONI MB CNPJ: 04.084.811/0001-40 Telefone: 8333441652 Status: Classificado Email: simonipublicidade@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001									
001	21544 CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA	KIT	20,00	Classificado	simoni simoni		455,00	9.100,00	*
- Kit composto por quatro coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: - um coletor azul para papel/plástico, com capacidade de 50 litros; - um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; - um coletor verde para vidro, com capacidade de 50 litros; - um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR • Altura máxima: 1200 mm; • Largura máxima: 2500 mm; • Profundidade máxima: 560 mm; • Capacidade individual do coletor: 50l. CARACTERÍSTICAS • Corpo e tampa em polietileno de alta densidade • Coletores em cores conforme normas e adesivados conforme o tipo de lixo. • Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática									
VALOR TOTAL:							9.100,00		

106



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

107

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1277/2020** - Pregão Eletrônico nº **086/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2020, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição de lixeiras para coleta seletiva**, em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

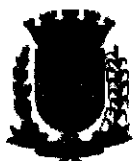
Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

O setor de licitações e Compras, sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

108

Não houve pedido de esclarecimento e impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.

2. Da conclusão

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J.

É o parecer.

Nádia Marcela Niesponginski
OAB 49636/SC

Piên/PR, 01 de Setembro 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020

Processo Administrativo Nº 1277/2020

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 24/08/2020 09:58:49

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/09/2020 16:45:58

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: simoni Modelo: simoni
Descrição: CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA

- Kit composto por quatro coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo:
- um coletor azul para papel/plástico, com capacidade de 50 litros;
- um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros;
- um coletor verde para vidro, com capacidade de 50 litros;
- um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros.

DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR

- ? Altura máxima: 1200 mm;
- ? Largura máxima: 2500 mm;
- ? Profundidade máxima: 550 mm;
- ? Capacidade individual do coletor: 50l.

CARACTERÍSTICAS

- ? Corpo e tampa em polietileno de alta densidade
 - ? Coletores em cores conforme normas e adesivados conforme o tipo de lixo.
 - ? Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática
- Quantidade: 20 **Valor Unit.: 455,00** **Valor Total: 9.100,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCELO SIMONI ME	014	04.664.811/0001-48	689,00	455,00	Sim
2 MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	069	26.716.048/0001-94	691,00	459,00	Sim
3 SOLO COMERCIAL EIRELI	031	11.102.277/0001-41	691,74	588,00	Sim
4 DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO	086	34.999.091/0001-32	691,74	603,00	Sim
5 DISBRAPLAC LTDA- EPP	062	05.168.674/0001-13	691,74	648,00	Sim
6 JHONATAN BAGATOLI ME	065	22.992.632/0001-11	691,74	684,88	Sim
7 SABIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	082	04.762.458/0001-39	691,50	691,50	Sim
8 JESSICA STRACK SALES PEPLOV	001	29.087.136/0001-62	691,74	691,74	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

110



AUTORIDADE: JOÃO OSMAR MENDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

111

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020 PROCESSO Nº 1277/2020

HOMOLOGAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Eletrônico nº 086/2020, referente ao processo nº 1277/2020, que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de conjunto de lixeira para coleta seletiva para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 02 de setembro de 2020.



JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Súmula: "Concede Avanço horizontal a servidora Marlise Fischer Wedekind e Gilson Hilgenstieler".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal a servidora Marlise Fischer Wedekind, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, inscrito no RG. nº 3718467, referente ao período de 24/06/2018 a 23/06/2020, conforme art. 18 da Lei 1341/2018 e Resolução 04/2018.

Art. 2º - Conceder avanço horizontal ao servidor Gilson Hilgenstieler, ocupante do cargo de provimento efetivo de técnico legislativo, inscrito no RG. nº 2.378.966, referente ao período de 08/07/2018 a 07/07/2020, conforme art. 18 da Lei 1341/2018 e Resolução 04/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2020, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 04 de setembro de 2020.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechowski
Código Identificador:CEE5B0C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019**

PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

EDITAL 029/2020 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 005/2019, de 12 de setembro de 2019,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **04 de setembro de 2020**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
3º	SAMIR CHAMBELA ROCHA

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DD5A095D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **PORTARIA Nº 676/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

PORTARIA Nº 676/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

112

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jonas Kurovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.154.163-2/PR, matrícula funcional 10492-1, ocupante do cargo público de **Instrutor de Esporte**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Levar parente de paciente internado no hospital do Trabalhador em Curitiba.	02/09/2020	Curitiba / PR	01 (uma)	36,00	5892/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2020.

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F865D3DF

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020

Detentor da Ata: MARCELO SIMONI - ME
CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de conjunto de lixeira para coleta seletiva.

Dotações:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.001.18.542.0008.2012-3390300000

Contas: 1510

VALOR: R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais)

Data da Assinatura: 03 de setembro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7BAFE044

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 18/08/2020	
DATA DA ABERTURA: 01/09/2020	
JULGAMENTO: 02/09/2020	
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de conjunto de lixeira para coleta seletiva.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
MARCELO SIMONI - ME	R\$ 9.100,00
CNPJ: 04.664.811/0001-48	



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

MARCELO
SIMONI:0466
4811000148

Assinado de forma
digital por MARCELO
SIMONI:04664811000
148
Dados: 2020.09.02
16:41:32 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020

113

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 086/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **MARCELO SIMONI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48, Inscrição Estadual nº 138/0033400, com endereço na Rua Manoel Teixeira, nº 50, Centro, em Tapeja/RS, CEP: 99950-000, fone/fax: (54) 3344-1552, e-mail manu.publicidade@gmail.com; neste ato representada por **Marcelo Simoni**, inscrito(a) no CPF sob nº 977.786.130-34.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 086/2020**.

3. Os itens objeto deste PREGÃO deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, na sede da SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

114

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta-corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.001.18.542.0008.2012-3390300000

Contas: 1510

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Eletrônico nº 086/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

2



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 086/2020**.

115

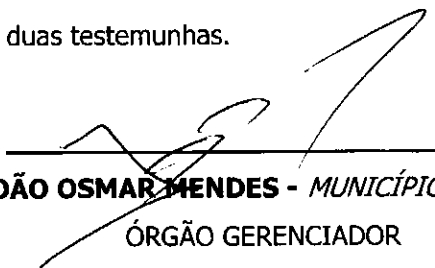
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 086/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, a qual atuara no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CRISTIANE TELMA ABUDA

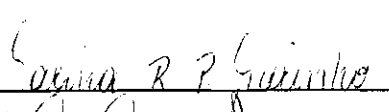
14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

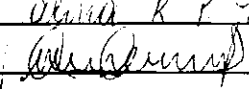
15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARCELO SIMONI ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: 

Nome: MOACIR GRAVI GONÇALVES Assinatura: 

**MARCELO
SIMONI:0466
4811000148**

Assinado de forma
digital por MARCELO
SIMONI:04664811000148
Dados: 2020.09.02
16:42:47 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 86/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 20317-1 MARCELO SIMONI ME CNPJ: 04.664.811/0001-48 Tel/fone: 0133441022 Status: Habilitado Email: manu_publicidade@gmail.com Representante: 5525-1 MARCELO SIMONI									
Lote 001 - Lote 001								9.100,00	
001	21544 CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA	KIT	20,00	Classificado	simoni simoni		455,00	9.100,00	*
- Kit composto por quatro coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: - um coletor azul para papel/plástico, com capacidade de 50 litros; - um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; - um coletor verde para vidro, com capacidade de 50 litros; - um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR • Altura máxima 1200 mm; • Largura máxima 2500 mm; • Profundidade máxima 550 mm; • Capacidade individual do coletor 50l. CARACTERÍSTICAS • Corpo e tampa em polietileno de alta densidade • Cores em cores conforme normas e adesivados conforme o tipo de lixo • Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática									
VALOR TOTAL:								9.100,00	

MARCELO
SIMONI:0466
4811000148

Assinado de forma
digital por MARCELO
SIMONI:0466481100
0148
Dados: 2020.09.02
16:43:07 -03'00'

Súmula: "Concede Avanço horizontal a servidora Marlise Fischer Wedekind e Gilson Hilgenstieler".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal a servidora Marlise Fischer Wedekind, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, inscrito no RG. nº 3718467, referente ao período de 24/06/2018 a 23/06/2020, conforme art. 18 da Lei 1341/2018 e Resolução 04/2018.

Art. 2º - Conceder avanço horizontal ao servidor Gilson Hilgenstieler, ocupante do cargo de provimento efetivo de técnico legislativo, inscrito no RG. nº 2.378.966, referente ao período de 08/07/2018 a 07/07/2020, conforme art. 18 da Lei 1341/2018 e Resolução 04/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2020, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 04 de setembro de 2020.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Soeli Wendrechowski

Código Identificador:CEE5B0C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

EDITAL 029/2020 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 005/2019, de 12 de setembro de 2019,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **04 de setembro de 2020**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
3º	SAMIR CHAMBELA ROCHA

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:DD5A095D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 676/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 676/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

117

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jonas Kurovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.154.163-2/PR, matrícula funcional 10492-1, ocupante do cargo público de **Instrutor de Esporte**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período afastamento	Destino	Quantidade diárias	Valor	Nº empenho
Levar parente de paciente internado no hospital do Trabalhador em Curitiba.	02/09/2020	Curitiba / PR	01 (uma)	36,00	5892/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2020.

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:F865D3DF

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020

Detentor da Ata: MARCELO SIMONI - ME

CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de conjunto de lixeira para coleta seletiva.

Dotações:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.001.18.542.0008.2012-3390300000

Contas: 1510

VALOR: R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais)

Data da Assinatura: 03 de setembro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:7BAFE044

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 18/08/2020	
DATA DA ABERTURA: 01/09/2020	
JULGAMENTO: 02/09/2020	
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de conjunto de lixeira para coleta seletiva.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
MARCELO SIMONI - ME	R\$ 9.100,00
CNPJ: 04.664.811/0001-48	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2020

04/09/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020 Detentor da Ata: MARCELO SIMONI - ME CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de conjunto de lixeira para coleta seletiva. Dotações: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotação

Resultado do Pregão Eletrônico nº 086/2020 - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de conjunto de 119 lixeira para coleta seletiva

Você

Para: compras@pien.pr.gov.br, notas@pien.pr.gov.br, neide@pien.pr.gov.br, agricultura@pien.pr.gov.br, ...
Visualizar 3 anexos

Hoje 11:35

Bom dia.

Seguem anexo resultado da licitação, ata de registro de preços e termo de referencia.

O prazo de vigência desse processo inicia-se em 04-09-2020 até 31-12-2020.

--

Departamento de Licitações e Compras

Fone: 3632 - 1136

Contatos: Claudete

3 anexos

[Baixar todos os anexos](#)

Classificação [...]e ced
or 86.pdf
129 KB

ARP Nº 219.202[...]L
O SIMONI.pdf
192 KB

TERMO DE REFER
ÊNCIA 86-2020.doc
X
19 KB